



EDITAL Nº 24/2020 – REITORIA/UECE, 01 de outubro de 2020.

Regulamenta a matrícula do 1º semestre letivo de 2020 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE dos candidatos que optaram pela seleção via nota do ENEM.

A Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof.^a Dr.^a Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula para os candidatos que optaram pelo ingresso via nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para o semestre letivo 2020.1 desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 4446/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, pelas disposições contidas no Capítulo XIV, do Edital Nº 19/2019 – REITORIA/UECE e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – Das Informações Gerais

1.1 – A matrícula dos candidatos classificados via nota do ENEM, nos cursos de graduação da UECE, será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio do Departamento de Ensino de Graduação – DEG, a partir das disposições constantes deste Edital.

1.2 - O candidato que pretende ingressar nos cursos de graduação da UECE com a nota do ENEM deverá acessar o site: <<https://ingressantesenem.uece.br>>, para verificar o “QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES”; e preencher o cadastro informando todos os dados solicitados.

1.3 – O candidato convocado deverá realizar sua **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma **SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrículas)**, através do site: <<https://sigma.uece.br>>, informando o número de seu CPF e a sua data de nascimento, observando a data de realização de matrículas constante deste Edital.

1.4 - O candidato convocado, após acessar a Plataforma SIGMA, deverá:

- Preencher os dados requeridos na Plataforma;
- Realizar o *Upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e
- Realizar o *Upload* do seu **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.

Observações sobre o Upload de documentos:

- Documentos válidos, comprováveis e legíveis;
- Documentos, preferencialmente, no formato PDF;
- Tamanho máximo de 4MB para cada documento;
- Uso, preferencialmente, do computador.



1.4.1 - Consideram-se documentos válidos, para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.4.2 - O **candidato convocado** que enviar o documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, ou, ainda, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes que impossibilite a completa verificação das informações nele constantes, deverá regularizar sua situação durante o período de solicitação de matrícula, observando a data constante deste Edital.

1.4.3 - O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.4.4 – Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.5 - O **candidato convocado**, após a sua solicitação de matrícula, receberá uma notificação por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) informado, comunicando se a solicitação de matrícula foi **deferida** ou se existe pendência a ser regularizada pelo candidato.

1.5.1 – As informações prestadas pelo candidato no preenchimento do cadastro no ato da solicitação de matrícula junto à Plataforma SIGMA serão de sua inteira responsabilidade.

1.6 - O **candidato convocado** que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a **retificação** durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando a data constante deste Edital.

1.7 - O **candidato convocado** que não realizar sua solicitação de matrícula de acordo com a data constante deste Edital ou que não atender aos seus requisitos perderá a vaga e estará automaticamente eliminado do processo de matrícula para as vagas remanescentes de que trata este Edital.

1.8 - O **candidato convocado** que tiver a sua matrícula **deferida** deverá apresentar as fotocópias legíveis, acompanhadas dos originais, dos documentos complementares e comprobatórios descritos a seguir, **em data a ser divulgada no site oficial da UECE**:

- a) Ficha Cadastral, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;



- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
- f) Título de Eleitor;
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço com o CEP;
- j) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e de frente.

1.8.1 – As documentações descritas no item **1.8** deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

1.9 - O candidato convocado que no dia de solicitação de matrícula não conseguir acessar a Plataforma SIGMA, por meio do seu CPF e da sua data de nascimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico: <matricula.vest@uece.br>, informando o seu **nome completo, data de nascimento e número do CPF, com o objetivo de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma**, observando a data de solicitação de matrícula constante deste Edital.

1.9.1 - Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação com a confirmação dos dados que estão cadastrados em nosso **Banco de Dados**, de modo que possa acessar a Plataforma SIGMA com os referidos dados e, desta forma, efetivar sua solicitação de matrícula.

2 - Da Matrícula dos Candidatos que optaram pela nota do ENEM

2.1 – O candidato concorrerá a uma vaga no curso escolhido utilizando a nota de uma das duas últimas edições do ENEM, desde que tenha feito todas as provas da edição indicada, não tenha zerado em nenhuma das provas objetivas e tenha alcançado, no mínimo, 200 pontos na prova de redação.

2.2 – As vagas ofertadas serão preenchidas pelos candidatos com as maiores notas da edição do ENEM por eles indicada.

2.3 – No dia **19/10/2020**, o candidato que pretende ingressar nos cursos de graduação da UECE com a nota do ENEM deverá acessar o site <https://ingressantesenem.uece.br>, a partir das 12 horas (meio-dia), para verificar o “QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES”.

2.4 – Nos dias de **19 e 20/10/2020**, o candidato que pretende ingressar nos cursos de graduação da UECE com a nota do ENEM deverá acessar o site <https://ingressantesenem.uece.br>, e preencher o cadastro informando todos os dados solicitados.

2.5 – No dia **22/10/2020**, o candidato deverá verificar o resultado de sua intenção de matrícula, acessando o site: <https://ingressantesenem.uece.br>, e conferir se foi convocado para a **Chamada Única dos Ingressantes ENEM**, a partir das 12 horas (meio-dia).

2.6 – No dia **23/10/2020**, o **candidato convocado** na chamada única deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das **8h às 17h**, através do site:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
REITORIA



<<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento.

2.7 - No dia 23/10/2020, o candidato convocado na chamada única que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o dia de realização da solicitação de matrícula.

2.8 – No dia 23/10/2020, o candidato convocado para a chamada única que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos seus requisitos deste Edital perderá a vaga e estará automaticamente eliminado do processo de matrículas para as vagas remanescentes.

3 – Das Disposições Finais

3.1 – Quando da entrega presencial das documentações descritas no item **1.8**, o aluno que não puder comparecer ao local de entrega, que será divulgado em data e horário oportunos no site oficial da UECE, deverá fazê-la mediante procuração que ficará anexada à sua pasta de matrícula.

3.2 – A não observância das disposições deste Edital implicará a perda da vaga.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 01 de outubro de 2020.

PROF.^a DR.^a JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES
Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará - UECE